



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

RESOLVE

Art. 1º A Sessão Solene que ocorrerá no dia 15.02.2021, que marca a abertura da sessão legislativa do ano de 2021, deverá respeitar todas as medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, bem como:

I - Só serão permitidas adentrar ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, na data referenciada, as seguintes pessoas:

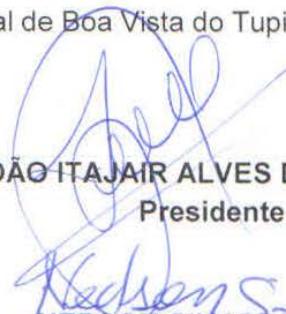
- a) os vereadores;
- b) as autoridades municipais;
- c) a equipe de imprensa, sendo esta limitada a 03 (três) pessoas;
- d) funcionários e prestadores de serviço da Câmara;

II – todos deverão estar usando máscaras.

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as demais medidas de que trata o Ato da Mesa Diretora de nº 001/2021, permanecendo em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente


NEDSON SILVA PEREIRA
Vice-Presidente


MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
1ª Secretária


IVANICE ARAÚJO DOS ANJOS SANTOS
2ª Secretária